



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI N°966/2001

“ DISPÕE SOBRE A COMPRA DE UM IMÓVEL PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM SUB-POSTO DE SAÚDE, NO BAIRRO RETIRO POÉTICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a compra de um imóvel com área construída de 35,67 m² (trinta e cinco metros e sessenta e sete centímetros quadrados) e respectivo terreno urbano e não foreiro, sito na rua 19 (Luiz Gonzaga V. Braga) nº 201 Quadra 11, no Bairro do Retiro Poético, em Cordeiro, devidamente registrado sob o nº R1-M 1389, Livro 02-E no Cartório do Ofício Único de Cordeiro, de propriedade do Senhor YANO UBIRAJARA SEVERO.

Art. 2º - O valor da referida alienação, livre e ajustada, será de **RS20.000,00(Vinte Mil Reais)**, em uma única parcela, no ato a assinatura da escritura.

Art. 3º - O referido imóvel será destinado a implantação do Programa de Saúde da Família no Bairro do Retiro Poético, em Cordeiro.

Art. 4º - Os recursos para atender a presente Lei, serão advindos do Orçamento Próprio, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Programa de Trabalho 13754281-00300 – Dotação Orçamentária 4210-00 – Aquisição de Imóveis.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Setembro de 2001.


SILVIO ABREU DA FLON
Prefeito

Publicado no Jornal da Região
Ed (s) nº 567 de 22 a 28/01

Responsável

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ

CEP: 28540-000 – Tel.: (24) 551-0145

<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício SMS/Gab. n° 115/01

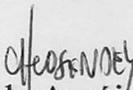
Cordeiro, 08 de agosto de 2001.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tendo em vista a necessidade de assegurarmos a continuidade do Programa de Saúde da Família no Bairro Retiro Poético e a garantia de permanência da referida unidade no logradouro em que se encontra atualmente, venho por meio deste solicitar de V. Exa. autorização para aquisição do imóvel, sito à rua 19, n° 201 – Quadra 11, de propriedade do Sr. Yano Ubirajara Severo, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Certos de poder contar com a vossa prestimosa atenção, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Carlos Henrique de Araújo Cosendey
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
Silvio Abreu Dafon
DD. Prefeito Municipal
Cordeiro-RJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício SMS/Gab. nº 117/01

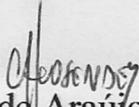
Cordeiro, 14 de agosto de 2001.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Agradecendo a atenção dispensada ao nosso ofício SMS/Gab. nº 115/01, referente a aquisição do imóvel, sito à rua 19, nº 201 – Quadra 11 – no Bairro Retiro Poético, encaminhamos em anexo, cópia da Escritura de compra e venda do referido imóvel, conforme solicitado por V. Exa..

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor.

Atenciosamente,


Carlos Henrique de Araújo Cosendey
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
Silvio Abreu Dafon
DD. Prefeito Municipal
Cordeiro-RJ.